



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2005.

PARTIDO SOCIALISTA - PS

A Considerações Gerais

- 1.** As Contas anuais do exercício de 2005 reflectem o efeito da actividade corrente do Partido nesse ano, bem como o impacto das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e das Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005, que, conforme mencionado nos Pareceres por nós emitidos, estão afectadas por inúmeras incorrecções e anomalias (ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).

- 2.** Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005 do **Partido Socialista**, doravante identificado como PS ou apenas Partido contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.

 - (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma PriceWaterhouseCoopers (PWC), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo

seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu (i) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar: a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; a aplicação ou não do princípio da continuidade; e a apresentação da informação financeira; e (ii) em testes substantivos às transacções não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias. As situações anómalas identificadas que conduziram a limitações de âmbito ou a incorrecções verificadas estão descritas na Secção C deste relatório.

3. Quando recebemos as minutas dos Relatórios de Auditoria/Exame simplificado emitidas pela PWC, solicitámos ao PS comentários sobre cada um dos pontos aí mencionados. As respostas que nos foram remetidas constam da informação em Anexo e permitiram a eliminação de algumas das questões suscitadas nas minutas emitida pela PWC.
4. Os Relatórios finais emitidos pela PWC com data de 30 de Abril de 2007 (entregues na E.C.F.P no dia 17 de Agosto de 2007), que incluímos em Anexo, fazem parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
5. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PS**, para além de apresentar uma análise às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005 – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela PWC às contas da actividade corrente do PS em 2005. Na Secção D apresentamos um resumo das limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria aplicados às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005. Na Secção E é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.
6. Solicitamos aos serviços do PS que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for

facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.

7. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela PWC no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2005 e às Contas das Campanhas Legislativa e Autárquica realizadas nesse mesmo ano, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

i) Actividade Corrente em 2005

- As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional (ver Ponto 1 da secção C);
- É impossível à ECFP confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Poderão existir Custos e Proveitos não Reflectidas Contabilisticamente (ver ponto 2 da Secção C);
- Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios (ver ponto 3 da Secção C);
- Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos – Donativos e Quotas (ver pontos 4 e 5 da secção C);
- Contas Bancárias não Reflectidas Contabilisticamente nas Contas de 2005 (ver ponto 6 da Secção C);
- Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos. Imobilizados pertencentes ao PS que estavam omissos das suas contas (ver ponto 7 da Secção C);
- Incerteza Quanto à Razoabilidade do Ajustamento Para Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço. Saldos a Receber dos Militantes de difícil cobrança que estarão insuficientemente provisionados (ver ponto 8 da Secção C);
- Incerteza Quanto à Cobrabilidade dos Saldos Devedores Reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2005 (ver ponto 9 da Secção C);
- Adiantamentos Efectuados à Campanha presidencial do Dr. Mário Soares – MASP III. Diferença não explicada entre os valores reflectidos nas Contas Anuais de 2005 e os valores comunicados pela Candidatura MASP III ao Tribunal Constitucional (ver ponto 10 da Secção C);
- Sobreavaliação do Resultado do Exercício de 2005 (ver ponto 11 da Secção C).

ii) Actividade da Campanha Autárquica em 2005 (ver Pontos 12, 13 e 14 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias, para alguns concelhos;
- As Contas da Campanha Eleitoral do Concelho de Lagos não reflectem a totalidade dos bens cedidos a título de donativo;
- Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação dos respectivos eventos e datas de realização;
- Receitas de Angariação de Fundos sem identificação do doador;
- Receitas de Angariação de Fundos Depositadas em data posterior ao acto eleitoral;
- Receitas de Angariação de Fundos não depositadas na conta bancária;
- Receitas de Angariação de Fundos cedidos por pessoa colectiva;
- Despesas de Campanha com data posterior ao acto eleitoral;
- Impossibilidade de cruzarmos os meios envolvidos em cada acção de Campanha, comunicados pelo PS, com as facturas de despesa reflectidas na contabilidade de cada Concelho;
- Despesas de Campanha superiores a um salário mínimo mensal nacional pagas em numerário;
- Despesas de Campanha não liquidadas através da conta bancária da campanha;
- Despesa de Campanha liquidada por cheque emitido ao portador;
- Documentos de prestação de contas – divergências na informação prestada;
- Facturas de fornecedores não reflectidas contabilisticamente nas contas de campanha;
- Subavaliação das Receitas do Concelho da Figueira da Foz;
- Foram identificados estruturas/cartazes (outdoors) utilizados na Campanha, que não foram reflectidos como Despesa nas Contas de Campanha; e
- O valor da Subvenção Estatal recebida da Assembleia da República foi de 16.382.292 euros, pelo que o valor da Subvenção Estatal reflectido como receita nas Contas Anuais de 2005, que foi de 16.205.091 euros, está subavaliado em 177.201 euros.

iii) Actividade da Campanha Legislativa em 2005 (ver Ponto 15 da Secção D)

O Parecer já emitido por nós salienta, pela sua importância e gravidade, as anomalias e incorrecções seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
 - As Contas de Campanha não reflectem a totalidade dos Distritos;
 - Deficiências no processo de Angariação de Fundos;
 - Angariações de Fundos, de elevado montante, depositados em data posterior ao acto eleitoral;
 - Contribuições Financeiras efectuadas pelo Partido não reflectidas como tal nas Contas de Campanha;
 - Receitas de Angariação de Fundos – Donativos recebidos em Dezembro de 2004, classificados como Receitas do Partido e não como Receitas de Campanha; e
 - Pagamentos de Despesas de Campanha através de contas do Partido.
- 8.** Na secção E do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas anuais de 2005 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção F apresentamos os Ênfases, no âmbito da opinião/conclusão sobre as contas anuais.

B Informação Financeira

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2005 do PS, as quais compreendem o “Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005” (que evidencia um total de activo de 23.968.501 euros, um total de capital próprio de 1.442.623 euros, incluindo um resultado líquido de 1.224.093 euros), o “Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005”, (que evidencia um total de proveitos de 36.532.374 euros e um total de custos de 35.308.281 euros) incluem: (i) actividade corrente do Partido e (ii) actividades de campanhas eleitorais (Eleições Autárquicas de 2005 e Eleições Legislativas de 2005), conforme se discrimina abaixo:

Mapa de Balanço em 31 de Dezembro de 2005

ACTIVO	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE		AJUSTAMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO	TOTAL
		AUTÁRQUICAS	CAMPANHA LEGISLATIVAS		
Imobilizado Líquido	4.250.936				4.250.936
Dívidas de Terceiros					
Adiantamentos a Fornecedores	1.525				1.525
Estado e O E Públicos					
Dotações para as Campanhas	5.568.187			-5.568.187	0
Outros Devedores	1.770.231				1.770.231
	7.339.943			-5.568.187	1.771.756
Disponibilidades					
Dep. Bancários	1.084.730				1.084.730
Caixa	29.458				29.458
	1.114.188				1.114.188
Acréscimos e Diferimentos					
Acréscimos de Proveitos	222.573	16.898.743	-309.962		16.811.354
Custos Diferidos	20.267				20.267
	242.840	16.898.743	-309.962		16.831.621
	12.947.907	16.898.743	-309.962	-5.568.187	23.968.501

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE		AJUSTAMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO	TOTAL
		AUTÁRQUICAS	CAMPANHA LEGISLATIVAS		
Capital Próprio					
Reservas de Reavaliação	719.626				719.626
Outras Reservas	77.264				77.264
Resultados Transitados	-578.360				-578.360
Excedente / (Défice) do Exercício	1.746.213	-208.686	-313.433		1.224.093
	1.964.743	-208.686	-313.433		1.442.623
Passivo					
Provisões para Riscos e Encargos	74.648				74.648

Dívidas a Terceiros					
Dívidas a Instituições de Crédito	8.391.783				8.391.783
Fornecedores - c/ Corrente	1.264.261				1.264.261
Outros Empréstimos obtidos	0				0
Fornecedores de Imobilizado	128.782				128.782
Estado e O E Públicos	89.697				89.697
Dotações da sede		5.564.716	3.471	-5.568.187	0
Outros Credores	295.436	11.542.713			11.838.149
	10.169.959	17.107.429	3.471	-5.568.187	21.712.672
Acréscimos e Diferimentos					
Acréscimos de Custos	738.557				738.558
Proveitos Diferidos	738.557	0	0		738.558
	12.947.907	16.898.743	-309.962	-5.568.187	23.968.501

Mapa de Proveitos e Custos relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2005

	ACTIVIDADE CORRENTE	ACTIVIDADE DE CAMPANHA		TOTAL
		ACTIVIDADE DE AUTÁRQUICAS	LEGISLATIVAS	
Proveitos				
Proveitos suplementares	1.850			1.850
Subsídios à exploração	7.288.831	16.205.091	3.143.795	26.637.717
Outros proveitos e ganhos financeiros	3.568.188	5.430.012	448.963	9.447.163
Proveitos e ganhos financeiros	3.761		5.814	9.575
Proveitos e ganhos extraordinários	436.069			436.069
	11.298.699	21.635.103	3.598.572	36.532.374
Custos				
Fornecimentos e serviços externos	4.245.766	21.843.640	3.903.961	29.993.367
Custos com o pessoal	1.878.051			1.878.051
Amortizações e ajustamentos do exercício	847.974			847.974
Provisões do exercício	65.812			65.812
Impostos	1.551			1.551
Outros custos operacionais	1.805.255			1.805.255
Custos e perdas financeiras	269.021	149	8.044	277.214
Custos e perdas extraordinárias	439.056			439.056
	9.552.486	21.843.789	3.912.005	35.308.280
	1.746.213	-208.686	-313.433	1.224.094

2. O Balanço do PS reportado a 31 de Dezembro de 2005, apresenta Activos Totais Líquidos de 23,97 milhões de euros (6,76 milhões de euros em 31.12.2004). Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:

- Imobilizações Corpóreas – valor líquido de amortizações – que não registaram variações significativas entre 2004 e 2005 (4.135.628 euros em 2004; 4.250.936 euros em 2005);
- Outros Devedores que inclui, essencialmente, os saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003,

2004 e de 2005 líquidos dos respectivos ajustamentos (1.137.251 euros em 2004; 1.490.505 euros em 2005);

QUOTAS	2005			2004		
	Quotas de Militantes	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Saldo Líquido	Quotas de Militantes	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Saldo Líquido
Referentes ao ano de 2003	618.656	-463.992	154.664	727.985	-363.993	363.993
Referentes ao ano de 2004	834.430	-417.215	417.215	1.031.011	-257.753	773.258
Referentes ao ano de 2005	1.224.835	-306.209	918.626		0	0
	<u>2.677.921</u>	<u>-1.187.416</u>	<u>1.490.505</u>	<u>1.758.996</u>	<u>-621.745</u>	<u>1.137.251</u>
	(A)	(A)		(B)	(C)	

- (A) Registrado na rubrica de Outros Devedores
 (B) Registrado na rubrica de Acréscimos de Proveitos
 (C) Registrado na rubrica de Provisões para Riscos e Encargos

- Disponibilidades constituídas por saldos devedores das contas bancárias da Sede e das diversas Federações (122.215 euros em 2004; 1.084.730 euros em 2005); e
 - Acréscimos de Proveitos - Esta rubrica em 2005 compreende essencialmente a estimativa do valor a receber da Subvenção Estatal das Eleições Autárquicas de 2005 (16.898.743 euros) deduzido do valor da Subvenção Estatal das Eleições Legislativas que foi pago em excesso (309.962 euros). Salientamos que nas contas anuais de 2004, o Partido registou nesta rubrica os saldos referentes às quotas de militantes vencidas e não cobradas relativas aos exercícios de 2003 e 2004 (1.758.996 euros).
3. Os Capitais Próprios em 31 de Dezembro de 2005 apresentam um valor positivo de 1.442.623 euros, com um substancial aumento em relação a finais do ano anterior (37.604 euros em 31.12.2004) por força do significativo lucro apurado em 2005 (1.224.093 euros).

	2004	Aumentos	Reclassificações	2005
Reservas de Reavaliação	719.626			719.626
Outras Reservas	77.264			77.264
Resultados Transitados	713.433	180.926	-1.472.719	-578.360
Excedente / (Défice) do Exercício	-1.472.719	1.224.093	1.472.719	1.224.093
	<u>37.604</u>	<u>1.405.019</u>	<u>0</u>	<u>1.442.623</u>

Os aumentos no saldo da rubrica de Resultados Transitados são explicados pelo registo (i) da regularização da Sede de Vila Nova de Cerveira - 6.976 euros (ii) e de outros movimentos de regularização - 173.950 euros. Esta rubrica dos Capitais Próprios passa a ter um saldo negativo no final de 2004 por efeito do prejuízo do exercício de 2004 - 1.472.719 euros.

4. O Passivo do PS em 31 de Dezembro de 2005 era de 22,5 milhões de euros (6,72 milhões de euros em 31.12.2004), Destacam-se pela sua materialidade os saldos das seguintes rubricas:

- Dívidas a Instituições de Crédito que passaram de 3.977.632 euros em finais de 2004 para 8.391.783 euros em 2005;
- Fornecedores - conta corrente que não registaram variações significativas entre 2004 e 2005 (1.153.604 euros em 2004; 1.264.261 euros em 2005); e
- Outros Credores que passaram de 113.415 euros em finais de 2004 para 11.833.149 euros em 2005

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Eleições Autárquicas 2005 ***	10.849.060	
Eleições Autárquicas - 2005 Subvenções a Devolver	693.653	
Credores Diversos	254.466	104.277
Consultores		6.495
Outros Saldos	40.970	2.643
	<u>11.838.149</u>	<u>113.415</u>

*** - O saldo da rubrica - Eleições Autárquicas 2005 (10.849.060 euros) é constituído pelo valor líquido dos saldos de várias naturezas pendentes de regularização e resultantes da integração das várias actividades das Eleições Autárquicas.

5. O movimento ocorrido na rubrica de Provisões para Riscos e Encargos durante o exercício de 2005, foi como segue:

	<u>2004</u>	<u>Reclassificações</u>	<u>Aumentos</u>	<u>Diminuições</u>	<u>2005</u>
Processos Judiciais em Curso	32.587			-28.771	3.816
Ajustamentos p/Quotas de Militantes (B)	621.745	-621.745			0
Reestruturação	83.166			-83.166	0
Quotas Secções	223.027			-223.027	0
Pessoal com Licença		4.960	65.812		70.772
Outros	27	-24			3
	<u>960.552</u>	<u>-616.809</u>	<u>65.812</u>	<u>-334.964</u>	<u>74.591</u>
				(A)	

(A) - a contrapartida destas anulações foi um proveito na rubrica de Proveitos e Ganhos Extraordinários (334.964 euros);

(B) - a contrapartida desta reclassificação foi o registo na rubrica de Outros Devedores (621.745 euros).

6. A rubrica de Acréscimos de Custos em 31 de Dezembro de 2005 apresenta um valor de 738.558 (270.331 euros em 2004) dos quais 239.953 euros dizem respeito à estimativa das remunerações do exercício de 2005 a pagar em 2006 (férias, subsídios de férias e respectivos encargos sociais) e 454.760 euros dizem respeito a contribuições do PS para as Eleições Autárquicas de 2005.

7. O resultado da actividade corrente do PS apurado em 2005 – lucro de 1.746.213 euros – representa uma melhoria significativa quando comparado com exercício anterior, conforme se descreve no quadro abaixo:

PROVEITOS	2005	2004
Subvenção Estatal	6.823.370	3.361.219
JS Ecosy	126.009	
Grupo Parlamentar	339.452	
Donativos	40.820	156.987
Angariação de Fundos	13.690	515.718
Contribuições e Q Filiados Partido	1.499.229	2.238.561
Contribuições de Eleitos do Partido	306.779	133.872
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Açores	302.505	387.028
Subvenções Recebidas pelo Grupo Parlamentar - AG Madeira	1.371.579	462.148
Outros	33.586	
Proveitos Suplementares	1.850	
	<u>10.858.869</u>	<u>7.255.533</u>
Proveitos e Ganhos Financeiros	3.761	38
Proveitos e Ganhos Extraordinários	436.069	583.799
	<u>11.298.699</u>	<u>7.839.370</u>

Custos	2005	2004
ACTIVIDADE CORRENTE		
Fornecimentos e Serviços Externos	4.245.763	4.522.690
Custos com Pessoal	1.878.051	2.035.354
Amortizações e Ajustamentos do Exercício	847.974	234.512
Provisões do Exercício	65.812	874.540
Impostos	1.551	3.294
Outros Custos e Perdas Operacionais	1.805.256	264.460
	<u>8.844.407</u>	<u>7.934.850</u>
Custos e Perdas Financeiras	269.021	153.996
Custos e Perdas Extraordinárias	439.056	128.969
	<u>9.552.484</u>	<u>8.217.815</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	<u>1.746.213</u>	<u>-378.445</u>

Salientamos que o Resultado da Actividade Corrente do PS no exercício de 2005 – 1.746.213 euros, se decompõe da seguinte forma:

	2005
Resultados da Actividade Corrente do Partido	3.192.591
Contribuições do PS para a Campanha das Eleições Autárquicas	-693.378
Contribuições do PS para a Candidatura MASP III	<u>-750.000</u>
RESULTADO DA ACTIVIDADE CORRENTE	1.746.213

As Contribuições do PS para a Candidatura MASP III correspondem a adiantamentos de fundos efectuados pelo Partido durante o exercício de 2005 para o movimento de apoio à Campanha para a candidatura Presidencial de Mário Soares (MASP III). De acordo com as Contas da Candidatura MASP III, entregues ao Tribunal Constitucional, o valor total transferido pelo PS durante o exercício de 2005 e 2006 ao MASP III ascendeu a 2.052.349,50 euros.

Pela leitura das Contas, esta melhoria a nível dos resultados da Actividade Corrente do Partido em 3.192.591 euros é explicada essencialmente por:

- (i) Acréscimo dos montantes de Subvenção Estatal recebidos para o funcionamento corrente da Assembleia da República (+ 3.462.151 euros);
- (ii) Acréscimo dos montantes de Subvenção recebida pelo Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia Regional da Madeira (+ 909.431 euros);
- (iii) Registo de proveitos relacionados com a **JS/ECOSY** - Juventude Socialista/ European Community Organisation of Socialist Youth (126.009 euros) e de Subvenções recebidas da Assembleia da República para encargos de comunicação (63.486 euros) e para encargos de assessoria aos Deputados (275.966,55 euros) não recebidos em 2004;
- (iv) Diminuição do valor das Contribuições e Quotas de filiados do Partido (- 739.332 euros). De referir que esta diminuição está relacionada com a alteração da política contabilística de reconhecimento dos proveitos com quotas dos militantes, alteração esta introduzida nas contas de 2004, ano em que foram reconhecidas não só as Quotas de 2004, como também as quotas de anos anteriores, proveitos estes que em parte serão incobráveis;
- (v) Diminuição da rubrica de Angariação de Fundos (-502.028 euros); Não compreendemos porque é que as Angariações de fundos subiram de 2003 para 2004 de forma tão significativa e agora voltaram a descer em 2005. Parece comprovar-se a explicação que adiantávamos em 2004 de que aquele anormal aumento dos proveitos correntes em 2004 de 130 mil euros

em 2003 para 515 mil euros em 2004) resultaria, sobretudo, de receitas angariadas em finais de 2004 na Campanha das Legislativas indevidamente registados como proveitos correntes;

- (vi) Redução do custo com Fornecimentos e serviços externos em cerca de 280 mil euros, e redução dos custos com o pessoal em cerca de 150 mil euros;
- (vii) O aumento de outros custos e perdas operacionais em cerca de 1,5 milhões de euros é explicada por:

	<u>valor</u>
Contribuições do PS para a Campanha das Eleições Autárquicas	-693.378
Contribuições do PS para a Candidatura MASP III	-750.000

- (viii) Acréscimos dos custos extraordinários relacionados com: (i) anulações de quotas de militantes quer por falecimento quer por cancelamento da inscrição de militantes (187.134 euros) e (ii) regularizações de saldos da Federação dos Açores (78.153 euros);
- (ix) Salientamos que as variações entre 2005 e 2004 das rubricas "Amortizações e Ajustamentos do Exercício" e "Provisões do Exercício" não são significativas quando analisadas em conjunto.

	2005	2004
<u>Amortizações e Ajustamentos do Exercício</u>		
Amortizações do Exercício	282.304	234.512
Provisão p/ Cobrança de Quotas	565.670	
	<u>847.974</u>	<u>234.512</u>
<u>Provisões do Exercício</u>		
Encargos c/ Pessoal destacado	65.812	0
Provisão p/ Cobrança de Quotas		621.746
Provisão p/ Quotas da Sede às Secções		223.027
Provisão P/ reestruturação		29.744
	<u>65.812</u>	<u>874.517</u>
	<u>913.786</u>	<u>1.109.029</u>

- 8.** As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PS nas contas anuais de 2005, decompõem-se da seguinte forma:

	Autárquicas 2005	Legislativas 2005	Total
Proveitos			
Subvenção Estatal	16.205.091	3.143.795	19.348.886
Donativos			
Angariação de Fundos	4.502.794	448.963	4.951.757
Angariação de Fundos - em espécie	233.840		233.840

Contribuições do Partido	693.378		693.378
Proveitos e ganhos financeiras		5.814	5.814
	<u>21.635.103</u>	<u>3.598.572</u>	<u>25.227.861</u>
Custos			
Fornecimentos e Serviços Externos	21.843.640	3.903.961	25.747.601
Custos e perdas financeiras	149	8.044	8.193
	<u>21.843.789</u>	<u>3.912.005</u>	<u>25.755.794</u>
RESULTADO	<u>-208.686</u>	<u>-313.433</u>	<u>-527.933</u>

9. As Actividades de Campanha Eleitoral (Receitas e Despesas) declaradas e registadas pelo PS nas contas anuais de 2004, decompõem-se da seguinte forma:

	Parlamento Europeu	Regionais dos Açores	Regionais da Madeira	Legislativas 2005	Total
Proveitos					
Subvenção Estatal	822.600	91.400	54.595		968.595
Angariação de Fundos		371.010		18.215	389.225
Angariação de Fundos - em espécie					
Contribuições do Partido					
	<u>822.600</u>	<u>462.410</u>	<u>54.595</u>	<u>18.215</u>	<u>1.357.820</u>
Custos					
Fornecimentos e Serviços Externos	1.400.527	566.974	166.543	318.050	2.452.094
	<u>1.400.527</u>	<u>566.974</u>	<u>166.543</u>	<u>318.050</u>	<u>2.452.094</u>
RESULTADO	<u>-577.927</u>	<u>-104.564</u>	<u>-111.948</u>	<u>-299.835</u>	<u>-1.094.274</u>

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente à Actividade Corrente do Partido

1. As Contas Anuais do Partido, não Integram a Globalidade das Operações de Funcionamento Corrente e Promocional

As Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2005, submetidas pelo PS à apreciação do Tribunal Constitucional reflectem: (i) as actividades de funcionamento corrente e promocional desenvolvidas pela estrutura central da Sede Nacional do Partido, pelas Federações e pela Juventude Socialista, (ii) os subsídios de funcionamento atribuídos pelas Federações à organização Juventude Socialista e (iii) determinadas actividades relacionadas com a publicação do jornal "Acção Socialista" e da revista "Portugal Socialista".

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (iv)- que:

" (...) Apesar de efectuar a integração contabilística da totalidade das suas Federações, o PS não conseguiu ainda colocar em prática a totalidade dos procedimentos internos que instituiu, tendentes à normalização do processo de prestação de contas por parte das restantes estruturas descentralizadas, nomeadamente as Secções dispersas pelo país, com vista à sua posterior integração pela estrutura central da Sede Nacional, por recurso aos princípios técnicos inerentes à consolidação de contas, num conjunto de demonstrações financeiras globais, representativas do universo abarcado pelo Partido. No entanto, gostaríamos de salientar que ao longo do exercício de 2006 e no período já decorrido do exercício de 2007, o Partido tem estado a desenvolver significativos esforços com vista à normalização dos procedimentos de reporte financeiro e contabilístico para a globalidade das suas estruturas.

Adicionalmente, não foi efectuada uma total integração contabilística das contas da campanha para as Eleições Autárquicas de 2005, nomeadamente em consequência da falta de (i) reflexo no balanço de 31 de Dezembro de 2005 da totalidade dos saldos de disponibilidades e de dívidas a terceiros existentes nessa mesma data, (ii) regularização dos saldos relacionados com as operações de campanha, relevados essencialmente em rubricas de terceiros e Acréscimos e diferimentos, ainda pendentes no balanço em 31 de Dezembro de 2005 e (iii) apuramento do resultado final da campanha.

Deste modo, as contas apresentadas pelo PS ao Tribunal Constitucional relativas ao ano de 2005 ainda não proporcionam uma visão da totalidade das operações do Partido na sua expressão universal, impossibilitando a obtenção de conclusões

seguras sobre o montante e natureza da totalidade dos recursos financeiros que terão sido obtidos pelo Partido no ano de 2005. Esta ordem de limitações apenas poderá ser ultrapassada com a apresentação pelos Partidos Políticos de um único conjunto de contas que integre e reflecta a globalidade das actividades de funcionamento corrente, de promoção e de investimento desenvolvidas por cada Partido, nas suas vertentes política e geográfica.”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Relativamente à alínea (iv) do ponto 6, o relatório de auditoria refere que as demonstrações financeiras não integram a globalidade das actividades de funcionamento corrente e promocional do Partido, entendido este como o conjunto das suas estruturas de nível Nacional, Distrital e Concelhio, das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a Juventude Socialista e outras estruturas autónomas (que não sabemos a que estruturas se referem, dado que o PS nem tem outras estruturas que não as referenciadas anteriormente). Ora, o Partido Socialista discorda desta afirmação e contesta-a veementemente, pelas seguintes razões:

Tal afirmação não assenta em factos concretos, mas em meras suposições; O P.S. em 2005 incluiu nas suas contas todas as receitas e despesas de todas as suas estruturas (incluindo até o Grupo Parlamentar), isto é: Sede Nacional, Juventude Socialista, Federações distritais do Continente e das Regiões Autónomas e as respectivas Secções;

Relativamente às Secções, as receitas e despesas das mesmas foram contabilizadas no centro de custos da respectiva Federação, pelo que a contabilidade de cada Federação integrou as receitas e despesas das Secções da respectiva área de jurisdição, conforme consta das actas assinadas pelos responsáveis.

Tal facto pode ser constatado pela documentação das pastas de cada Federação das quais, a título de exemplo, enviamos as pastas da Federação do Porto (cuja devolução agradecemos ocorra o mais breve possível após a sua consulta). Tal como esta pasta, todas as restantes Federações podem ser consultadas para ser constatada a evidência, onde constam os documentos das Secções que em 2005 tiveram receitas e despesas;

O relatório de auditoria não pode fazer a afirmação que consta deste ponto quando não verificou os suportes documentais de todas as Federações e onde estão, como já referimos, os documentos das respectivas Secções;

Em 2006, já foi possível estruturar a contabilidade de custos utilizando centros de custo para cada Secção, dentro da respectiva Federação. O balancete de centros de custos das contas de 2006 (Anexo-2) apresenta essa discriminação e do mesmo pode-se concluir o seguinte:

a) O Total das despesas das Federações e da JS em 2006 é de 1.551.457,34€ (Anexo-2 e Anexo-3, Mapa 1), sendo que desse montante 614 mil euros correspondem às despesas das Secções (Anexo-3, Mapa- 4);

b) Em 2005 o total das despesas das Federações foi de 2.245.256,90€ (retirando as despesas do Grupo Parlamentar; Anexo-4), conforme balancete anexo (Anexo-5);

Desta realidade também se pode concluir que em 2006 a despesa, apesar de discriminar as despesas de cada Secção, foi de valor inferior à despesa realizada em 2005, pois nesse ano também estavam incluídas as Secções; a única diferença é que a despesa das mesmas não estava discriminada no balancete, como já foi referido.

Assim, não pode o Partido Socialista aceitar a suposição da auditoria, pois não tendo esta analisado os suportes documentais de todas as Federações não pode concluir que o PS não tenha integrado todas as suas estruturas, porque a realidade dos factos aponta exactamente para o contrário.

Por tudo isso não pode o relatório concluir que as contas relativas ao ano de 2005 não proporcionam uma visão da totalidade das operações do Partido, quando eventualmente dado o âmbito limitado da auditoria, esta não consultou todos os dados disponíveis que permitiriam concluir que, conforme anteriormente afirmamos, efectivamente toda a actividade do Partido está espelhada nas contas, sendo a fiscalização da sua fidedignidade, ao nível de cada Federação do País, garantida pelas respectivas C.F.F.E.F.

Relativamente à integração das contas das autárquicas, a auditoria esclareceu na reunião mantida em 14 de Maio do corrente, que as contas não evidenciavam a 31 de Dezembro os saldos bancários de cada campanha e as respectivas dívidas aos fornecedores.

Na campanha autárquica de 2005, o P.S. cumpriu à risca as recomendações da ECFP, nas quais era exigido o preenchimento dos mapas de receita e despesa de cada campanha onde constassem as suas contas finais, não tendo sido recebida qualquer Instrução no sentido que evidenciar a 31/12/2005 a situação contabilística de cada candidatura.

Aliás, do ponto de vista operacional tal procedimento só era possível de realizar se todas as candidaturas estivessem informatizadas, algo que não era obrigatório. Assim, tratando-se cada candidatura de uma conta autónoma e da qual seria necessário prestar contas aquando do seu fecho, a 31/12/2005 o PS tinha registado contabilisticamente os custos de cada campanha, os proveitos previstos (subvenção a receber) e os já obtidos e a relação de "terceiro" (credor) que mantinha com cada candidatura por força dos adiantamentos que tinha efectuado, por conta da subvenção.

(...) O apuramento do resultado final da campanha está inclusivamente espelhado no balancete do centro de custos da campanha e que consta do Relatório e Contas de 2005 enviado em devido tempo (Anexo-6), tendo sido de 208.686,37€. Em 2006 (Anexo-7) este valor teve um ajustamento de 4.695,69€ devido a alguns lançamentos de correcção, mas que não são relevantes no resultado, como se pode verificar.”

Uma das preocupações fundamentais da ECFP na sua acção fiscalizadora é tentar apurar se os Partidos dispõem de controlos adequados – a nível central e a nível local - sobre as suas transacções, que assegurem (i) que todas as transacções realizadas pelos Partidos estão registadas contabilisticamente e (ii) que as Contas – sobretudo o Mapa de Custos e Proveitos - reflectem todas as despesas/custos incorridos e os proveitos/ receitas obtidos.

Tentar apurar se todas as transacções estão registadas e quantificar o efeito das que não estão (e que deviam estar) será um exercício de fiscalização mais útil e meritório do que apenas verificar o suporte documental das transacções reflectidas na contabilidade.

Ora a análise á informação financeira corrente apresentada pelo PS em 2005 apresenta incongruências e incoerências relativamente à informação apresentada em 2004 que são difíceis de analisar e de explicar.

E a análise às contas das Campanhas Legislativa e Autárquica de 2005 – reflectidas nas Contas anuais de 2005 - objecto de Pareceres já emitidos pela ECFP, também revelou muitas situações anómalas não explicadas pelo PS, muitas transacções não registadas – que em muitos dos casos não conseguimos quantificar - sobretudo decorrentes de acções e de meios de campanha não reflectidos nas Contas (Ver Ponto 7 da Secção A deste Relatório).

Por estas razões, como pode o PS invocar que todas as suas transacções estão registadas se, por exemplo, não conseguiu indicar-nos quais as posições com estruturas/cartazes (outdoors) que detinha nas vários Concelhos, nas 2 Campanhas Eleitorais realizadas, nem reconciliar as quantidades (e preços dos cartazes/estruturas exibidos) com as despesas/custos com estruturas/cartazes reflectidas na sua contabilidade. E também não conseguiu explicar porque é que as suas receitas de Campanha Autárquica reflectidas contabilisticamente em Lisboa foram tão reduzidas quando comparadas com as receitas de outros Concelhos e com as receitas de angariação de fundos apuradas por outras forças políticas de relevância eleitoral semelhante.

As Contas precisam de ser comparáveis, consistentes e compreensíveis, para serem credíveis.

E os Partidos precisam de controlar melhor todas as suas estruturas locais e descentralizadas para que possamos acreditar que as Contas Consolidadas / Agregadas / Anuais reflectem, efectivamente, o efeito de todas as transacções efectuadas.

O que, manifestamente, não aconteceu com o PS em 2005.

Solicitamos a eventual contestação.

2. Impossibilidade de Confirmar que todas as Acções Desenvolvidos pelas Estruturas do Partido foram Reflectidas nas Contas. Custos e Proveitos Eventualmente não Reflectidas Contabilisticamente

A ECFP elaborou uma listagem com acções de actividade corrente do Partido, relativas ao exercício de 2005, identificadas através de (i) verificações físicas no terreno, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (ii)- que:

" (...) A informação prestada pelos Serviços do Partido sobre a listagem de acções que haviam sido identificadas pela ECFP permitiu constatar:

- para determinadas acções os respectivos meios e custos associados;
- acções em que os meios, segundo os Serviços do Partido, foram liquidados por terceiros;
- para determinadas acções identificadas pela ECFP o Partido alega não ter conhecimento da sua ocorrência;
- que determinadas acções identificadas pela ECFP não são, segundo os Serviços do Partido, acções políticas do Partido; e
- que determinadas acções consideradas pela ECFP como de actividade corrente, constituíram, segundo os Serviços do Partido, acções das campanhas eleitorais que decorreram em 2005."

Acresce que não foram identificadas pelos auditores procedimentos de controlo que garantam que todas as acções desenvolvidas durante o exercício de 2005, pelas estruturas do Partido, tenham sido reflectidas nas Contas Anuais de 2005.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 6 (i)- que:

"A reduzida dimensão da estrutura não profissionalizada afecta à área administrativa e financeira conjugada com a inexistência de instruções aprovadas e claramente endossadas pelos órgãos responsáveis do Partido não permitem garantir que os Serviços Centrais da Sede Nacional do Partido possam realizar um acompanhamento directo e validação das acções desenvolvidas pelas estruturas descentralizadas por forma a assegurar que a totalidade das acções associadas às suas actividades correntes e promocionais tenham sido efectivamente reportadas à estrutura central da Sede Nacional e, conseqüentemente, consideradas na informação financeira submetida ao Tribunal Constitucional."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Quanto à alínea (i) do ponto 6, ao contrário do que refere o relatório, o Partido Socialista em 2005 concebeu e divulgou Manuais de Contabilidade e Reporte onde constam de forma exhaustiva todos os procedimentos a efectuar ao nível da Sede Nacional, Federações e respectivas Secções. Trata-se de um conjunto de 3 Manuais (Sede Nacional, Federações e Secções; Juventude Socialista; campanhas eleitorais), que enviamos em anexo em CD (bem como manuais de apoio à formação), embora os mesmos já tenham sido disponibilizados à ECFP e aos próprios auditores.

Complementarmente, o Partido Socialista realizou várias acções de formação por todo o País para os responsáveis Federativos e das Secções, nas quais os procedimentos foram amplamente tratados. As acções de formação realizadas foram, resumidamente, as que constam do mapa seguinte, tal como consta do Relatório e Contas de 2005 enviado em devida altura à ECFP.

<i>Sessão Norte</i>	<i>Aveiro, Braga, Porto, Viana do Castelo, Vila Real, Viseu</i>
<i>Sessão Sul</i>	<i>Algarve, Évora, Baixo Alentejo</i>
<i>Sessão Centro</i>	<i>Leiria, Lisboa, Setúbal, Açores, Madeira, FRO, Castelo Branco, Coimbra, Portalegre, Guarda, Bragança</i>
<i>Sessão Centro</i>	<i>JS e Sede</i>

Em anexo (Anexo-18) juntamos o mapa do Plano de acções aplicado, onde consta a discriminação por estruturas, local, número de participantes, data e hora. Em todas estas acções foi chamada a atenção para a responsabilidade das Federações e Secções, decorrentes da lei.

Os referidos Manuais foram devidamente aprovados pelos órgãos competentes do Partido (ao contrário do que diz o relatório), divulgados pelas estruturas do Partido, acompanhados de

instruções clarificadoras. Nos termos e procedimentos estabelecidos nas instruções dadas, cabe:

À Sede Nacional — O controlo e identificação contabilística das acções efectuadas a nível Central;

Às Federações - O controlo e identificação contabilística das acções efectuadas ao nível Distrital e das Secções.

Estes controlos foram fiscalizados através da Comissão Federativa de Fiscalização Económica e Financeira (CFEF) correspondente, nos termos do Art.º 58 dos Estatutos do Partido e os procedimentos utilizados garantiram que a concepção do Mapa de Acções e Meios tenha sido elaborado com rigor, existindo a discordância com a ECFP relativamente à lista publicada por esta Entidade no seu SITE, mas cujas divergências já fizemos questão de esclarecer através de carta datada de 20 de Outubro de 2006 que voltamos a anexar e que já disponibilizamos também aos auditores (Anexo-1).”

A acção fiscalizadora efectuada por nós e pela PWC às acções correntes e às acções das Campanhas Eleitorais (Legislativas e Autárquicas) permitiu identificar várias acções de campanha realizadas e cujo custo/despesa não aparece reflectido na Contabilidade ou cuja evidencia física (de realização da acção) não é susceptível de cruzamento com a informação constante da Contabilidade (Ver ponto 7 da Secção A deste Relatório).

Acreditamos que tenham sido emitidas directrizes no sentido de que os Mapas de Acções e Meios fossem elaborados com rigor e que tenha sido chamada a atenção das Federações e das Secções do PS para a necessidade de cumprir a Lei e as nossas Recomendações. A análise do que se verificou no terreno, não permitiu, no entanto, concluir que, sobretudo a nível Concelhio, as Recomendações tenham sido seguidas, em muitos casos.

Solicitamos a eventual contestação.

3. Não Aplicação do Princípio Contabilístico da Especialização dos Exercícios

O PS não deu cumprimento do nº2 do artigo 12º da Lei nº19/2003, de 20 de Junho, doravante apenas referida por Lei 19/2003, uma vez que continua a não respeitar o princípio da especialização dos exercícios, segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico em que são respectivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ 2.1 - que:

" Assim sendo, e apesar de em 2005 termos registado progressos significativos, não foi ainda integralmente observado pelo PS o princípio da especialização de exercícios."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ 4.1 - que:

" Pela análise efectuada aos juros suportados constatámos a existência de um erro de especialização no montante de €19.262 (...). O Partido não tem como procedimento efectuar a especialização dos juros a liquidar na data de cada fecho anual, pelo que não se encontra a respeitar o respectivo princípio da especialização dos exercícios."

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ 5.5 - que:

" Encontra-se provisionado nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2005 do PS o encargo com férias e subsídio de férias de funcionários do Partido que se encontram a prestar serviço destacados em organismos públicos. Esses funcionários, durante o ano de 2005, apenas trabalharam para o Partido nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março. Deste modo o encargo deveria ter sido apurado e registado apenas pelo valor proporcional ao número de meses que eles estiveram ao serviço do Partido e não pela totalidade do ano."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Neste ponto o relatório refere dificuldades do PS em cumprir o princípio da especialização dos exercícios. Tal facto ocorre porque o Partido no seu tremendo esforço de regularizar situações, que em muito dos casos resulta de auditorias a contas de anos anteriores, tem a necessidade de efectuar lançamentos, que sendo relativos a correcções de anos anteriores implicam o registo de custos ou de proveitos que não dizem respeito ao exercício em questão. Perante esta realidade, que é do conhecimento dos auditores, supomos que era curial que a mesma constasse como a justificação da ocorrência que consta deste ponto."

"O partido tem como procedimento efectuar a especialização dos juros a liquidar. O que sucedeu foi que em alguns casos os bancos enviaram tardiamente o Aviso de Débito explicativo do período a que diziam respeito os juros e noutros casos, nem sequer os enviou, O Partido já tomou medidas em 2006, para que esta situação não ocorra no futuro."

"A situação derivou pela incerteza que havia quanto ao regresso a qualquer momento dos funcionários em questão. Esta situação já foi devidamente rectificada em 2006."

O reconhecimento por parte do PS de que as situações foram regularizadas em 2006, reflecte a correcção e justeza dos comentários da ECFP e da PWC.

Solicitamos a eventual contestação.

4. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos - Donativos

No decurso da auditoria, foram identificadas donativos de natureza pecuniária no montante de 1.274 euros depositados em contas bancárias não destinadas a esse efeito, pelo que, concluímos que o PS não cumpriu o exigido no nº 2 do artigo 7º da Lei 19/2003.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos Relacionados com os Preceitos Legais Vigentes emitido pela PWC refere -§ 3.1 - que:

"Por lapso dos respectivos doadores os valores abaixo listados foram depositados em conta do PS não destinada a esse fim:

Donativo de	Valor Euros	Recibo Nº	Federação	Data de Contabilização
<i>Luis Miguel Canto</i>	<i>50</i>	<i>8949</i>	<i>Algarve</i>	<i>31-01-2005</i>
<i>Jamila Madeira</i>	<i>50</i>	<i>8947</i>	<i>Algarve</i>	<i>31-01-2005</i>
<i>Luis Miguel Canto</i>	<i>50</i>	<i>8998</i>	<i>Algarve</i>	<i>28-02-2005</i>
<i>José Apolinário</i>	<i>50</i>	<i>8997</i>	<i>Algarve</i>	<i>28-02-2005</i>
<i>Jamila Madeira</i>	<i>50</i>	<i>8505</i>	<i>Algarve</i>	<i>31-03-2005</i>
<i>Deolinda Coutinho</i>	<i>600</i>	<i>859</i>	<i>Braga</i>	<i>31-12-2005</i>
<i>Luis Laranjeiro</i>	<i>212</i>	<i>856</i>	<i>Braga</i>	<i>31-12-2005</i>
<i>Eunice Pereira</i>	<i>212</i>	<i>855</i>	<i>Braga</i>	<i>31-12-2005</i>

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"O memorando refere neste ponto que o PS ainda não conseguiu adoptar na integralidade o procedimento de depositar os donativos em conta bancária específica para o efeito, dado

existirem 8 donativos (total de 1.062€) que não foram depositados na conta destinada a donativos. Cabe referir que não foi o Partido que procedeu a estes depósitos, mas sim os doadores que tinham por hábito efectuar em anos anteriores (quando a norma não existia) o depósito de donativos na conta do PS cujo n.º disponham para o efeito. Como tal, o PS é alheio a este acontecimento e não se trata de um procedimento que o PS não conseguiu implementar, mas sim de um acto que surge dos doadores. Para evitar estas situações, em 2006 o PS enviou uma carta a todos os bancos informando que as contas das Federações só podem ser movimentadas a crédito através de transferências da sede nacional. Em anexo juntamos cópia da carta que foi enviada aos bancos (Anexo-lo).”

A carta que o PS enviou aos Bancos em 2006 deveria tê-la enviado em 2005. Se tal tivesse acontecido, todos os donativos teriam sido depositados em contas bancárias especificamente destinadas para o efeito.

Perguntamos ao PS porque não o fez?

5. Deficiências no Processo de Registo dos Proveitos - Quotas

No decurso da auditoria, foram identificadas diferenças entre o total da listagem de quotas obtida através do sistema de gestão de quotas e o total de quotas registado na contabilidade.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos de Controlo Interno e Outras Informações Adicionais emitido pela PWC refere -§ 5 - que:

“Efectuámos, para alguns dos meses do exercício de 2005, uma tentativa de conciliação entre o total da listagem de quotas obtida através do sistema de gestão de quotas e a contabilidade, tendo apurado algumas diferenças para as quais não obtivemos uma adequada explicação por parte dos Serviços do Partido. Assim, recomendamos que os Serviços do Partido passem a realizar, numa base mensal, a conciliação entre aqueles documentos e a procurar obter justificação para as diferenças eventualmente apuradas.”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“As Divergências apontadas entre as duas listagens devem-se ao facto de existirem erros no pagamento dos próprios militantes (erro de número de militante, erro no valor) que só posteriormente são detectados no sistema de controlo de quotas que posteriormente informa a

contabilidade para que esta execute as devidas rectificações. De todas as formas a conciliação mensal sugerida pela auditoria foi sempre efectuada.”

Se a conciliação mensal sugerida pela auditoria tivesse sempre sido efectuada pelo PS não teria sido identificada pela PWC a situação descrita de que “ efectuámos para alguns dos meses do exercício de 2005, uma tentativa de conciliação entre o total da listagem de quotas obtida através do sistema de gestão de quotas e a contabilidade, tendo apuradas algumas diferenças para as quais não obtivemos uma adequada explicação por parte dos Serviços do Partido ”

Solicitamos ao PS que reconcilie as divergências constatadas pela PWC e que nos apresente a reconciliação dessas divergências, bem como a documentação de suporte.

6. Circularização de Saldos e Outras Informações – Contas Bancárias não Reflectidas Contabilisticamente nas Contas Anuais

Com vista à obtenção de confirmação externa (por parte das entidades bancárias) dos saldos e outras informações, a PWC, a nosso pedido, procedeu à circularização (pedido de confirmação externa) e constatou a existência de dois depósitos a prazo não reflectidos contabilisticamente nas contas anuais do Partido

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos de Controlo Interno e Outras Informações Adicionais emitido pela PWC refere -§ 5.4 - que:

“Conforme resposta obtida no âmbito do processo de confirmação independente de saldos e outras informações efectuada a duas instituições bancárias com as quais o Partido trabalha (Millenium BCP e BPI), fomos informados da existência de dois depósitos a prazo, no montante de €499 e €5.000. respectivamente que não se encontram reflectidos na Contabilidade.”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Tratam-se de duas contas que foram abertas há alguns anos por militantes das Secções de Vieira (499€) e Braga (5.000€), mas das quais os Serviços Centrais não tinham conhecimento pois estas contas terão sido abertas sem qualquer delegação de poderes dos órgãos competentes do Partido, pelo que estas contas estariam indevidamente abertas em nome do PS. O Partido ao tomar conhecimento da situação já tomou as diligências necessárias junto dos

actuais responsáveis destas estruturas do Partido, para integrarem estes valores nas respectivas contas contabilísticas.”

O PS refere que *“ao tomar conhecimento da situação já tomou as diligências necessárias junto dos actuais responsáveis destas estruturas do Partido, para integrarem estes valores nas respectivas contas contabilística ”.*

Mais uma evidência de que o PS não controlava em 2005 a totalidade das suas transacções, nem dos seus activos, como repetidamente temos afirmado.

7. Impossibilidade de Reconciliar a Informação do Inventário do Imobilizado Corpóreo com os Registos Contabilísticos

O PS deu cumprimento à alínea a) do nº3 do artigo 12º da Lei 19/2003, uma vez que apresentou ao Tribunal Constitucional o inventário anual do património do Partido. Salientamos que este inventário não se encontra reconciliado com a contabilidade.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 7 - que:

“ (...) Muito embora o Partido tenha organizado inventário não valorizado desse património, o mesmo na falta de um cadastro actualizado que abranja a totalidade dos bens sujeitos e não sujeitos a registo não se encontra devidamente reconciliado com a contabilidade. Não estamos em condições de concluir que ajustamentos poderão resultar necessários nas demonstrações financeiras uma vez concluído esse processo.

É de salientar que apenas em 2005 os Serviços financeiros do Partido tomaram conhecimento e relevaram contabilisticamente as seguintes operações relacionadas com imóveis (i) a aquisição de um imóvel em Vila Nova de Cerveira, ocorrida em 2001 e (ii) O abate de um imóvel, alienado em 1989, em Braga”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

“Neste ponto é referido como reserva o facto do Partido ter registado a aquisição de imóveis efectuada em 2001 e 1989. Tal como está exposto, parece que foi algo de negativo que o Partido efectuou, quando se tratou de por em ordem situações que por motivos vários se arrastavam, o que só foi possível pelo levantamento destas situações junto das estruturas do Partido. Não nos parece, por isso, que seja curial constar como reserva, a realização de um procedimento que foi correcto, mas que não foi possível efectuar em anos anteriores.”

O PS tem um Imobilizado Corpóreo líquido contabilístico de 4, 2 milhões de euros. A PWC revela que "É de salientar que apenas em 2005 os Serviços financeiros do Partido tomaram conhecimento e relevaram contabilisticamente as seguintes operações relacionadas com imóveis (i) a aquisição de um imóvel em Vila Nova de Cerveira, ocorrida em 2001 e (ii) O abate de um imóvel, alienado em 1989, em Braga."

Será que não haverá outros Activos Imobilizados pertencentes ao PS que não estejam reflectidos Contabilisticamente. E será que o PS ainda é proprietário/detentor/utilizador de todos os bens que figuram no seu Activo?

Solicitamos que o PS nos informe sobre o estado actual do processo de inventariação, reconciliação e valorização do seu Imobilizado Corpóreo e que nos dê conta de eventuais ajustamentos já identificados, com impacto nas Contas de 2005.

8. Incerteza Quanto à Razoabilidade do Ajustamento Para Quotas de Militantes Não Liquidadas à Data do Balanço

A análise por nós efectuada aos movimentos ocorridos no ano de 2005 às rubricas de Balanço - "Quotas dos Militantes Vencidas e não Cobradas" e "Ajustamentos para Quotas de Militantes", permitiu constatar que:

	31.12.2004			2005				31.12.2005
	Quotas não Liquidadas	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Saldo Líquido	Quotas do Ano	Recebimentos do ano	Ajustamento Para Quotas de Militantes	Anulações do ano	Saldo Líquido
Referentes ao ano de 2003	727.985	-363.993	363.993		-39.366	-100.000	-69.963	154.664
Referentes ao ano de 2004	1.031.011	-257.753	773.258		-79.410	-159.462	-117.171	417.215
Referentes ao ano de 2005				1.453.745	-228.910	-306.209		918.626
	<u>1.758.996</u>	<u>-621.745</u>	<u>1.137.251</u>	<u>1.453.745</u>	<u>-347.686</u>	<u>-565.671</u>	<u>-187.134</u>	<u>1.490.505</u>

Relativamente às quotas do exercício de 2003, somente 5% (39.366 euros) do saldo em dívida à data de 31.12.2004 foi liquidado durante o exercício de 2005 e 10% (69.963 euros) anulado por razões de falecimento ou por razões de cancelamento da inscrição de militantes;

Relativamente às quotas do exercício de 2004, somente 8% (79.410 euros) do saldo em dívida à data de 31.12.2004 foi liquidado durante o exercício de 2005 e 11% (117.171 euros) anulado por razões de falecimento ou por razões de cancelamento da inscrição de militantes; e

Quanto às quotas do exercício de 2005, o valor de recebimento corresponde a 16% (228.910 euros) do total de proveitos registado no exercício.

Esta análise permitiu-nos constatar que os ajustamentos para Quotas de Militantes constituídos no exercício de 2004 foram significativamente insuficientes.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 8 - que:

"Com efeitos a partir do exercício de 2004, inclusive, o Partido passou a adoptar como princípio contabilístico o registo anual em Proveitos das quotas dos militantes tendo em consideração a sua data de vencimento. Neste contexto, relevou em Proveitos as quotas vencidas de militantes relativas ao exercício de 2005, no montante de €1.453.745. Esta situação origina que no balanço em 31 de Dezembro de 2005 a rubrica de Quotas de militantes já reconhecidas como proveito mas pendentes de cobrança ascenda a um valor bruto de €2.677.921 (2004: €1.758.996).

Paralelamente, também desde 2004, o Partido passou a constituir uma provisão para outros riscos e encargos, por forma a reflectir o risco de não cobrabilidade dos valores em balanço a qual em 31 de Dezembro de 2005 ascende a €1.187.416 (2004: €305.910) e corresponde a 75% do montante das quotas por liquidar de 2003, 50% do montante das quotas por liquidar de 2004 e 25% das quotas por liquidar de 2005.

Tendo em consideração a informação existente não estamos em condições de avaliar sobre a razoabilidade da provisão constituída e, conseqüentemente, sobre a cobrabilidade do saldo de quotas vencidas e não liquidadas, líquido de provisões, apresentado no balanço em 31 de Dezembro de 2005, de €1.490.505 (2004: €1.137.251)."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Este ponto é também paradigmático de uma situação que constitui reserva, mas que resulta da própria auditoria reconhecer que não está em condições de avaliar a razoabilidade da constituição da provisão constituída. Em primeiro lugar, se a auditoria não está em condições de avaliar a referida razoabilidade da constituição da provisão, a reserva colocada no relatório é no mínimo incoerente. Todavia, sucede que o histórico da constituição e reforço desta provisão (desde 2004) tem demonstrado que a mesma é razoável tal como consta do mapa em anexo (Anexo- 8), porque estatísticas de experiências anteriores e onde se constata que:

- A provisão que foi constituída a 75% corresponde incobrabilidade real de 70,33%;

- A provisão que foi constituída incobrabilidade real de 58,13%;

- A provisão que foi constituída incobabilidade real de 43,79%;

Não sendo a taxa de incobabilidade rigorosamente igual à provisão criada, a verdade é que a diferença não justifica que se quebre o princípio contabilístico da consistência uma vez que, se as taxas fossem as que correspondem à taxa de incobabilidade o impacto nos resultado seria somente de cerca de 19 mil euros (1%) do total da provisão constituída. Destes elementos também foi dado conhecimento aos auditores na reunião de 14/05/2007. Dadas as explicações dadas, as diferenças efectivamente constatadas e os elementos fornecidos, não nos parece haver motivo para que esta reserva persista."

Face ao exposto e considerando que a probabilidade de cobrança de quotas de militantes vai diminuindo à medida que o tempo vai passando, podemos admitir que os montantes registados na rubrica "Ajustamentos para Quotas de Militantes" sejam insuficientes.

Assim sendo, solicitamos que o Partido nos faculte elementos sobre os montantes cobrados em 2006, em 2007 e até Abril de 2008, relativamente às quotas que se encontravam pendentes de cobrança em 31 de Dezembro de 2005.

9. Incerteza Quanto à Cobrabilidade dos Saldos Devedores Reflectidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2005

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005 incluem saldos devedores reportados pelas Federações no montante total de 217.401 euros.

O Memorando de Comentários Suplementares Decorrentes da Revisão Limitada às Contas em 31 de Dezembro de 2005 – Aspectos de Controlo Interno e Outras Informações Adicionais emitido pela PWC refere -§ 5.6 – que:

"Conforme referido na Nota 5 do Anexo, a rubrica de Outros devedores inclui uma verba de €217.401 constituída por saldos devedores reportados por diversas Federações.

Os referidos saldos respeitam a valores de contas que a Sede tinha pendentes de liquidação às Federações, quotas e subsídios de 2005, situação que o Partido indica já ter regularizado em 2006."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Os referidos saldos, que totalizam 217.400,81€ dizem respeito a valores de contas que a Sede Nacional tinha pendente de enviar relativo a valores de quotas e de subsídios do ano de 2005,

que só foram enviados às respectivas Federações em 2006, ano em que o saldo ficou anulado. Portanto estes saldos não se referem a valores que as Federações tivessem a receber de qualquer terceiro, mas sim da Sede Nacional; facto pelo qual o saldo foi totalmente recuperado em 2006 (Anexo-17).”

Face ao exposto, solicitamos que o PS nos forneça as cópias dos documentos de suporte (documentos emitidos pela entidade bancária) relativamente às regularizações acima descritas.

10. Adiantamentos Efectuados à Campanha Presidencial de Mário Soares – MASP III

Pela análise aos custos operacionais, constatámos que foram registados nesta rubrica, como custo do exercício de 2005, os adiantamentos de fundos efectuados pelo Partido durante o exercício para o movimento de apoio à Campanha para a candidatura Presidencial de Mário Soares (MASPIII), no montante global de 750.000 euros.

De acordo com as Contas da Candidatura MASP III, entregues ao Tribunal Constitucional, o valor total transferido pelo PS para esta Candidatura durante os exercícios de 2005 e 2006 ao MASP III ascendeu a 2.052.349,50 euros.

Face ao exposto, solicitamos que o PS nos indique em que rubricas e em que exercícios é que está registada a diferença entre aqueles montantes.

11. Sobreavaliação do Resultado do Exercício de 2005.

Constatámos que o resultado Líquido referente ao exercício de 2005, se encontra sobreavaliado em cerca de 306.193 euros.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 10 - que:

“ Durante o exercício de 2005 o Partido procedeu à anulação, por contrapartida da rubrica de Ganhos extraordinários, de provisões transitadas de exercícios anteriores registadas no balanço em 31 de Dezembro de 2004, no montante de €306.193. Este montante é constituído pela provisão referente a valores a enviar às Secções e pela provisão para reestruturação, nos montantes de €223.027 e de €83.166, respectivamente.

Tendo em consideração que as conclusões do nosso Relatório de Revisão Limitada relativo ao ano findo em 31 de Dezembro de 2004, datado de 24 de Outubro de 2005, já apontavam no sentido de que essas provisões se encontravam

insuficientemente justificadas, é nosso entendimento que o excedente / resultado do exercício de 2005 se encontra sobreavaliado e os capitais próprios iniciais subavaliados em €306.193.”

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"Relativamente ao valor 223.027 € tratava-se de uma provisão que até 2004, como era do conhecimento da auditoria, fazia todo o sentido estar constituída, pois o procedimento contabilístico da transferência das verbas referentes a quotas, até esse ano, consistia em ser considerado como proveito somente as quotas recebidas e o envio do valor das mesmas para as secções era contabilizado como subsidio, pelo que era necessário todos os anos constituir a respectiva provisão.

A partir de 2005 passou a ser utilizado um outro procedimento mais adequado e que corresponde a orientações das próprias auditorias, em que se procede à contabilização do total das quotas a receber anualmente como proveito e a transferência do valor recebido respeitante a cada secção como uma movimentação pela conta de terceiros (débito da conta 26 a crédito da conta 12). Se em 2005, o Partido continuasse a manter esta provisão estaria a efectuar um procedimento incorrecto pois não era o ajustado ao novo critério de contabilização das quotas. Como tal só faz sentido anular a provisão que transitava de 2004.

Quanto ao valor de 83.166€ tratava-se de uma provisão que existia com base numa política que até então previa uma reestruturação organizacional, nomeadamente, prevendo a eventual indemnização por rescisão de mutuo acordo com funcionário com mais de 60 anos. Em 2005, com a tomada de posse de uma nova Direcção no Partido esta política foi abandonada e deixou de ser uma opção da gestão, pelo que não se justificava a manutenção da referida provisão.

Neste sentido, tendo o PS seguido um procedimento correcto, no que respeita a anular duas provisões que deixaram de fazer sentido, consideramos que este ponto não deve constar nas reservas ao relatório de auditoria às contas de 2005.

As provisões devem ser mantidas se forem reduzidas as expectativas de cobrança dos activos. Não entendemos bem as razões da referida anulação, pelo que continuamos a considerar que o resultado do exercício de 2005 se encontra sobreavaliado e os capitais próprios iniciais subavaliados em 306.193 euros, a menos que nos sejam fornecidos novos elementos/documentos.

D Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Actividade das Campanhas Eleitorais realizadas em 2005

12. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Autárquicas.

O PS, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, apurou uma receita global consolidada de 21.635.103 euros e uma despesa total consolidada de 21.843.789 euros.

Face ao valor das receitas e das despesas consolidadas apresentadas pelo PS, o saldo negativo (prejuízo) das contas consolidadas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 208.686 euros.

CONTAS DE CAMPANHA			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	21.843.789	693.378	Contribuições do Partido
		16.205.091	Subvenção Estatal
		4.502.794	Angariação de Fundos
		233.840	Angariação de Fundos - Espécie
	<u>21.843.789</u>	<u>21.635.103</u>	

O Parecer que emitimos sobre as contas das Campanhas Eleitorais do PS menciona que - de entre as incorreções, anomalias e deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PS, com referência às Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido - se destacam, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas - Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
- Impossibilidade de cruzar os movimentos contabilísticos com os movimentos nas contas bancárias, para alguns concelhos;
- As Contas da Campanha Eleitoral do Concelho de Lagos não reflectem a totalidade dos bens cedidos a título de donativo;
- Receitas de Angariação de Fundos sem Identificação dos respectivos eventos e datas de realização;
- Receitas de Angariação de Fundos sem identificação do doador;

- Receitas de Angariação de Fundos Depositadas em data posterior ao acto eleitoral;
- Receitas de Angariação de Fundos não depositadas na conta bancária;
- Receitas de Angariação de Fundos cedidos por pessoa colectiva;
- Despesas de Campanha com data posterior ao acto eleitoral;
- Impossibilidade de cruzarmos os meios envolvidos em cada acção de Campanha, comunicados pelo PS, com as facturas de despesa reflectidas na contabilidade de cada Concelho;
- Despesas de Campanha superiores a um salário mínimo mensal nacional pagas em numerário;
- Despesas de Campanha não liquidadas através da conta bancária da campanha;
- Despesa de Campanha liquidada por cheque emitido ao portador;
- Documentos de prestação de contas – divergências na informação prestada;
- Facturas de fornecedores não reflectidas contabilisticamente nas contas de campanha;
- Subavaliação das Receitas do Concelho da Figueira da Foz; e
- Foram identificados estruturas/cartazes (outdoors) utilizados na Campanha, que não foram reflectidos como Despesa nas Contas de Campanha.

Algumas destas limitações são particularmente graves porque nos impossibilitam, de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas de Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Contudo, no Parecer emitido pela ECFP sobre as Contas da Campanha Eleitoral Autárquica, conseguimos quantificar o impacto de algumas situações de subavaliação da despesa.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

13. Confirmação do Valor da Subvenção Estatal Referente às Eleições Autárquicas Atribuída Pela Assembleia da República. O Valor da Subvenção Estatal Constante das Contas Anuais está Subavaliado

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída ao PS no âmbito das Eleições Autárquicas de 2005. De acordo com o ofício nº 199/GABSG/2007 da Assembleia da República, datado de 6

de Fevereiro de 2007, o total de Subvenção Estatal atribuída ao PS ascendeu a 16.382.292,01 euros.

Salientamos que de acordo com as contas anuais de 2005 apresentados pelo PS ao Tribunal Constitucional o valor registado na rubrica "Subvenção Estatal – Autárquicas " ascende a 16.205.090,52 euros.

O Relatório de Revisão Limitada emitido pela PWC refere -§ 11 - que:

"Em 31 de Dezembro de 2005 encontra-se registado na rubrica de Outros credores o montante de €693.653 que corresponde à responsabilidade estimada pelo Partido por via da devolução à Assembleia da República de uma parcela da subvenção referente às Eleições Autárquicas de 2005.

Em Março de 2007, o Partido foi informado pela Assembleia da República quanto ao montante exacto a devolver, €516.451, pelo que o Passivo em 31 de Dezembro de 2005 terá ficado sobreavaliado e o excedente do exercício então findo terá ficado subavaliado em €177.202."

O PS expressou os seguintes comentários aos Relatórios emitidos pela PWC:

"A Assembleia da República transferiu para o PS a verba referente à subvenção estatal para as Autárquicas de 2005, com base numa estimativa dos resultados obtidos e das angariações de fundos que o Partido tinha efectuado. O valor final da subvenção ficou pendente do fecho final das contas de todos os Partidos, após o cálculo da repartição de excedentes nos termos da Lei. Este fecho de contas e acerto final só se veio a verificar em Março de 2007 e os dados que permitiram o seu apuramento estavam em poder da AR e não do PS. Deste modo, não era materialmente possível ao PS apurar à data de 31/12/2005 qual o valor que tinha de devolver à AR e qual o proveito definitivo que deveria registar, por ausência de dados da AR. Assim, as conclusões deste ponto só foram possíveis de elaborar com os factos conhecidos em 2007, pelo que não pode constituir qualquer reserva às contas de 2005, face às informações de que se disponha à altura".

Face ao exposto, concluímos que o valor da Subvenção Estatal efectivamente recebida da Assembleia da Republica foi de 16.382.292 euros, pelo que o valor da Subvenção Estatal reflectido como receita nas Contas Anuais de 2005 que foi de 16.205.091 euros está subavaliado em 177.201 euros.

14. Incerteza quanto à Regularização dos Saldos Pendentes, Resultantes da Integração das Várias Actividades das Eleições Autárquicas

As Demonstrações Financeiras do Partido em referência ao exercício de 2005 incluem saldos credores reportados pelas Concelhias no montante total de 10.849.060 euros resultantes da Integração das Várias Actividades das Eleições Autárquicas.

	A/C 26		
Contribuições do Partido	693.378	21.843.640	Fornecimentos e Serviços Externos
Angariação de Fundos	4.502.794		
Angariação de Fundos - Espécie	233.840		
	5.430.012	21.843.640	
Dotações para as Concelhias - 31.12.2005	5.564.568		
	10.994.580	21.843.640	
SALDO DA CONTA À DATA DE 31.12.2005		<u>10.849.060</u>	

Face ao exposto, solicitamos informação adicional (e respectiva documentação de suporte) sobre os montantes regularizados nos exercícios de 2006 e de 2007, relativamente aos saldos destas contas em 31 de Dezembro de 2005.

15. Incorreções, Anomalias e Deficiências Identificadas em resultado da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral das Legislativas

O PS, no âmbito das actividades desenvolvidas na campanha eleitoral para as Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, apurou uma receita total de 4.647.204 euros e uma despesa total de 4.647.204 euros.

CONTAS DE CAMPANHA			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	4.647.204	744.484	Contribuições do Partido
		3.453.757	Subvenção Estatal
		448.963	Angariação de Fundos
	<u>4.647.204</u>	<u>4.647.204</u>	

De entre as incorreções, anomalias e deficiências identificadas em resultado da aplicação dos Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral apresentadas pelo PS, com referência às Eleições Legislativas realizadas em 20 de Fevereiro de 2005, não esclarecidas nem explicadas pelo Partido – e que constam do nosso Parecer - destacamos, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:

- Impossibilidade de confirmar que todas as Acções de campanha foram reflectidas nas Contas – Receitas e Despesas eventualmente não reflectidas;
- As Contas de Campanha não reflectem a totalidade dos distritos;
- Deficiências no processo de Angariação de Fundos;

- Angariações de Fundos, de elevado montante, depositados em data posterior ao acto eleitoral;
- Contribuições Financeiras efectuadas pelo Partido não reflectidas como tal nas Contas de Campanha;
- Receitas de Angariação de Fundos – Donativos recebidos em Dezembro de 2004, classificados como Receitas do Partido e não como Receitas de Campanha; e
- Pagamentos de Despesas de Campanha através de contas do Partido.

Algumas destas limitações são particularmente graves porque nos impossibilitaram, de concluir se (i) todas as acções de campanha realizadas estão reflectidas nas Contas Anuais de 2005 e se (ii) as Contas de Anuais de 2005 não reflectem, apenas, uma parte das receitas e despesas de Campanha.

Aguardamos os vossos comentários no que se refere ao impacto destas situações sobre as contas anuais de 2005.

E Conclusões

- 16.** Pela materialidade, relevância e gravidade das Limitações de Âmbito referidas neste Parecer nos parágrafos 1 a 15 das Secções C e D deste relatório de Auditoria, cujo impacto na Demonstração de Custos e Proveitos de 2005 não foi, na maioria dos casos, possível quantificar, é nossa convicção que os Proveitos declarados pelo **Partido Socialista** no seu Mapa anual de Proveitos e de Custos e que os Custos declarados nesse mesmo Mapa não reflectem integral e adequadamente os Custos incorridos nem os Proveitos obtidas pelo PS em 2005.

É também nossa convicção que o Mapa de Balanço não reflecte adequadamente a situação financeira do PS em 31 de Dezembro de 2005.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas nas Secções C e D, quer quanto aos proveitos quer quanto aos custos. E o esclarecimento destas limitações de âmbito poderia determinar correcções significativas aos valores dos custos e proveitos declarados pelo PS nas suas Contas anuais de 2005 e nos Capitais Próprios do PS em 31 de Dezembro de 2005.

Caberá à Assembleia da República apurar as correcções aos valores de Subvenção Estatal atribuídos ao Partido Socialista face às interrogações/limitações suscitadas neste Relatório de Auditoria e nos Pareceres já emitidos sobre as Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Autárquicas realizadas em 9 de Outubro de 2005 e da Campanha Eleitoral para as Eleições Legislativas de 20 de Fevereiro de 2005.

A ECFP considera que, atendendo (i) às várias limitações inerentes aos trabalhos desenvolvidos, designadamente pelo facto de não terem podido ser efectuadas – nem pela ECFP, nem pelos auditores da PWC - verificações físicas extensivas e detalhadas das acções das Campanhas das Eleições Legislativas e Autárquicas realizadas em 2005, nem às actividades correntes realizadas nesse mesmo ano, com uma cobertura geográfica abrangente e durante todo o período da campanha e pré - campanhas, (ii) ao facto de não ter sido possível cruzar, em muitos casos, as listas de acções com as receitas e despesas declaradas, designadamente quanto ao número e valor das Estruturas e dos Cartazes utilizados durante as Campanhas Eleitorais nos vários Concelhos, (iii) à não comparabilidade e impossibilidade de obtermos explicações adequadas para variações relevantes ocorridas, quer ao nível das Receitas de angariação de fundos, quer ao nível da Despesa, entre as

Campanhas das Legislativas e Autárquicas de 2005 e as anteriores (iv) às insuficiências descritas de sistematização documental e de procedimentos e regras de controlo interno existentes e (v) às muitas anomalias detectadas – de entre as quais se salienta a impossibilidade de determinar quais as receitas obtidas e despesas incorridas em várias acções de campanha realizadas mas cuja despesa e receita não aparece reflectida nas Contas - , não nos é possível quantificar, nem objectivar, o impacto no Mapa de Custos e de Proveitos apresentado pelo PS, nem no seu Balanço, das limitações descritas nas Secções C e D deste Relatório.

Só um controlo físico extensivo das acções Correntes e de Campanha, seu cruzamento posterior com as Despesas e Receitas declaradas e procedimentos de maior proximidade no acompanhamento das transacções e movimentos financeiros Correntes e de Campanha, permitirão, no futuro, avaliar com maior rigor a qualidade da informação financeira prestada, visando, nomeadamente, assegurar que todos os custos e proveitos correntes e que as receitas e despesas associadas a todas as acções de Campanha são registadas, pelo seu valor correcto e no período adequado. Tal não nos foi possível neste caso.

F Ênfases

- 17.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- a) Pela análise aos custos operacionais constatámos que foram registados nesta rubrica, como custo do exercício de 2005, os adiantamentos de fundos efectuados pelo Partido durante o exercício para o movimento de apoio à Campanha para a candidatura Presidencial de Mário Soares (MASPIII), no montante global de 750.000 euros.
 - b) Até 2004, inclusive, o Partido tinha por procedimento solicitar o reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) que incidia sobre as despesas de actividade corrente que difundiam a sua mensagem política nos termos do disposto no artigo 10º da Lei 19/2003, de 20 de Junho. Em 2005, o Partido alterou o seu procedimento deixando de solicitar o reembolso do IVA, pelo que o montante deste imposto liquidado nas despesas que difundem a mensagem política do Partido se encontra registado em custos do exercício.
 - c) O Partido reconheceu como custo do exercício o valor das multas, relativas ao exercício de 2003, de que foi notificado pelo Tribunal Constitucional. Nas circunstâncias, poderão vir a surgir multas relativas ao processo de apreciação das contas anuais e dos actos eleitorais dos anos de 2004 e de 2005, ainda não apuradas nem notificadas pelo Tribunal Constitucional e, conseqüentemente, não reconhecidas nas demonstrações financeiras do exercício de 2005 do Partido.

Lisboa, 13 de Maio de 2008

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos